



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 297/2013

Contrato n.º **148/2015**

Processo Administrativo n.º 10.987/2015, anexado ao de n.º 06.981/13 – Dispensa - Art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **ROSELI APARECIDA GIMENEZ**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE DA VILA JARDIM.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, e reajusta o valor da locação com base no IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, Sra. **ROSELI APARECIDA GIMENEZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.257.769-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 074.458.588-06, residente e domiciliada na Rua Henrique Reis, n.º 366, Vila Maria, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominada **LOCADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º. 100, inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob n.º. 068.082.238-07 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de maio de 2013, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **09/05/2015 a 08/05/2016**, bem como reajusta o valor do aluguel do período para R\$ 1.754,60 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 ABR 2015

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSELI APARECIDA GIMENEZ
Locadora

TESTEMUNHAS:

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. - 2.320-5

2ª

Rubens Danilo Tabora Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7